



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED

LOCAL: VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO: ORIENTE/SP.

Descrição

Trata-se do projeto, que consiste na instalação da instalação de iluminação pública em ruas da cidade.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça a melhor visualização, deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (polietileno), para fixação ou adesivação na placa. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dimensões mínimas: 2,00 metros de comprimento x 3,00 metros de altura.

2. SERVIÇOS TROCA LUMINÁRIAS

Os serviços de troca de luminárias compreenderão a substituição de luminárias existentes de vapor de mercúrio e/ou vapor de sódio por luminárias em tecnologia LED para iluminação pública, bem como a instalação dos respectivos relés fotoelétricos, suportes e demais acessórios necessários, conforme especificações de projeto, de modo a garantir maior eficiência luminosa, economia de energia, durabilidade e melhor desempenho do sistema de iluminação pública.

Deverá ser executada a substituição das luminárias existentes por luminárias públicas LED retangulares para poste, com fluxo luminoso de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



14.200 a 18.000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W e potência entre 100 W e 120 W, nos pontos previstos para troca simples. Nos pontos específicos indicados em projeto, também deverão ser instaladas luminárias LED retangulares para parede ou piso, com fluxo luminoso de 11.838 a 12.150 lm, eficiência mínima de 107 lm/W e potência entre 86 W e 120 W, acompanhadas de suporte tubular de fixação em poste para uma luminária tipo pétala.

As luminárias deverão possuir acionamento individual por relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo, garantindo o funcionamento automático do sistema conforme as condições de luminosidade do ambiente. Todos os componentes deverão ser instalados de forma adequada, com fixação segura e obedecendo aos padrões técnicos exigidos para redes de iluminação pública.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, as normas técnicas brasileiras aplicáveis e os padrões da concessionária de energia, de forma que o sistema passe a operar com segurança, eficiência, uniformidade luminosa e adequado padrão de acabamento.

3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS

Os serviços de instalação de novas luminárias compreenderão o fornecimento e instalação de novos conjuntos de iluminação pública em tecnologia LED, incluindo luminárias, braços de fixação, braçadeiras, cabos, conectores, relés fotoelétricos, postes e rede aérea de alimentação, conforme especificações de projeto, de modo a ampliar o atendimento da rede de iluminação pública com segurança, eficiência e adequado padrão de acabamento.

As novas luminárias deverão ser do tipo pública LED retangular para poste, com fluxo luminoso de 14.200 a 18.000 lúmens, eficiência mínima de 120 lm/W e potência entre 100 W e 120 W, devendo ser instaladas em braços para iluminação pública executados em tubo de aço galvanizado, com comprimento de 1,50 m, próprios para fixação em postes de concreto. A fixação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE

RUA THOMAZ MARTINS PARRA, 80 - CNPJ 44.482.552/0001-59

e-mail: convenio@oriente.sp.gov.br - ORIENTE - SP

Fone (14) 3456-2043 Fax (14) 3456-2043



dos braços deverá ser realizada por meio de braçadeiras circulares em aço carbono galvanizado, com diâmetro nominal compatível com os postes existentes ou a serem implantados, garantindo resistência mecânica, estabilidade e alinhamento adequado dos conjuntos.

A alimentação das luminárias instaladas nos braços deverá ser executada com cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V, isolação PP 70°C, devidamente instalado e protegido, com conexões realizadas por meio de conectores tipo split-bolt em latão, adequados à seção dos cabos. Cada ponto de iluminação deverá possuir acionamento individual por relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo, assegurando o funcionamento automático do sistema conforme as condições de luminosidade do ambiente.

Nos locais indicados em projeto, também deverão ser implantados postes de concreto circular, com resistência de 400 kg e altura de 9,00 m, destinados ao suporte dos novos pontos de iluminação pública. A alimentação desses postes e dos novos conjuntos deverá ser realizada por meio de rede aérea de distribuição em baixa tensão, com cabo de cobre flexível isolado de 25 mm², tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, incluindo fornecimento e instalação completos, conforme o traçado e os pontos definidos em projeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e com os padrões da concessionária de energia, de forma que os novos pontos de iluminação pública sejam entregues em perfeito funcionamento, com fixação segura, energização adequada, uniformidade luminosa e condições satisfatórias de operação, segurança e durabilidade.

Prefeitura Municipal de Oriente, 27 de abril de 2026.

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP: 5069369000